

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Poder Executivo

“Prorroga Lei Municipal nº 3430 de 4 de maio de 2021 e dá outras providências”.

Art.1º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 3430 de 4 de maio de 2021 que autoriza o poder Executivo municipal a custear o transporte de água através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha/RS, para os agricultores do município.

Art. 2º Os efeitos da prorrogação serão retroativos ao encerramento da vigência da Lei Municipal 3430 de 4 de maio de 2021 e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 129/2021

PROJETO DE LEI Nº 129/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar por mais seis meses o custeio do transporte de água através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha/RS.

Referido projeto de lei se reveste de suma importância a todos os munícipes que residem no meio rural, tendo em vista a escassez de água, devido continuidade dos efeitos da estiagem que assola toda a nossa região.

Especialmente nos últimos dias houve uma grande procura por atendimento desta demanda e embora as chuvas registradas nos últimos dias a previsão é de que haverá uma continuidade na procura pelo atendimento.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal